

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Jurídico****DECRETO Nº 139 DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

"Altera a tabela anexo I da Lei nº 1.090 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - IMPS. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a tabela anexo I da Lei nº 1.090 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - IMPS.

**Art. 2º** A tabela do anexo I da Lei nº 1.090 de 17 de julho de 2017 passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

ANEXO I - TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS PARA O IMPS

| TABELA DE DIÁRIAS                                                 |                              |             |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|
| Servidores e Conselheiros                                         | Localidades                  | Valores R\$ |
| Diretor - Presidente                                              | Capital Federal              | R\$ 881,63  |
|                                                                   | Outras Capitais              | R\$ 705,30  |
|                                                                   | Fora do Estado               | R\$ 705,30  |
|                                                                   | Capital do Estado            | R\$ 528,98  |
|                                                                   | Outras Localidades do Estado | R\$ 264,49  |
| Diretores - Servidores de Nível Superior e Técnico e Conselheiros | Capital Federal              | R\$ 881,63  |
|                                                                   | Outras Capitais              | R\$ 705,30  |
|                                                                   | Fora do Estado               | R\$ 705,30  |
|                                                                   | Capital do Estado            | R\$ 528,98  |
|                                                                   | Outras Localidades do Estado | R\$ 264,49  |
| Servidores de Nível Médio                                         | Capital Federal              | R\$ 705,30  |
|                                                                   | Outras Capitais              | R\$ 528,98  |
|                                                                   | Fora do Estado               | R\$ 528,98  |
|                                                                   | Capital do Estado            | R\$ 440,81  |
|                                                                   | Outras Localidades do Estado | R\$ 176,33  |

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

**Prefeitura****DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 003/2025**

Não sendo possível a notificação postal via correios dos Sujeitos Passivos abaixo relacionados, (pois no endereço do cadastro mobiliário municipal, não foi encontrado ninguém na tentativa de entrega, tendo o A.R. devolvido ao remetente), encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Antônio João - MS, conforme dispõe artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 078, de 16 de agosto de 2017.

O sujeito passivo abaixo identificado após a publicação do presente edital, fica notificado a comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede do Departamento de Cadastro e Tributação deste município, sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, Centro, para tomar ciência da CARTA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se-á feita a notificação tácita no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital, conforme LC 078/2017.

| SUJEITO PASSIVO                | CARTA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR |
|--------------------------------|---------------------------------|
| HELIO RODRIGUES DOS SANTOS     | S/N                             |
| JOAO CARLOS DE FREITAS         | Nº 201                          |
| VALDETE SOUZA DIAS             | Nº 209                          |
| MARCOS ROBERTO SILVA           | Nº 280                          |
| CAMILO PEREIRA FERNANDES       | Nº 204                          |
| JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA | Nº 205                          |
| JOSE DE SOUZA MAGALHAES        | Nº 224                          |

Antônio João, 23 de abril de 2025.

SANTIAGO ROMERO DUARTE

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.: 00006941

Matéria enviada por SANTIAGO ROMERO DUARTE